



SUMÁRIO

- RELATORIO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TP 002/2022; PARECER CONTABIL.
- DISPENSAS E INEX. MARÇO 2022.



Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.25.01.22

Objetivo:

Examinar e julgar os documentos de habilitação das empresas proponentes da TOMADA DE PREÇO n.º 02/2022, que tem como Objeto a “contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para construção de Arena Aquática, Centro Cultural, Ampliação de Auditório, na Escola Faustino Lopes Ribeiro, na sede desta municipalidade, para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação”.

Licitantes:

Foram credenciadas para a fase de abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO, as empresas: **DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ. 24.089.530/0001-16; **MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ. 02.560.361/0001-18; **PANAMA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**, CNPJ. 42.224.386/0001-65; **GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ. 22.838.229/0001-32; **SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ. 17.947.812/0001-41 e **CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ. 26.681.853/0001-20.

Análise e Julgamento:

No dia 07 de abril de 2022, reuniu-se a Comissão para análise da documentação, chegando à conclusão que se verifica ao final.

Inicialmente esclarece a Comissão que a demora na conclusão dos trabalhos se deu em virtude da diligência solicitada pela empresa **MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ. 02.560.361/0001-18, no balanço apresentado pela licitante **DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ. 24.089.530/0001-16. O parecer contábil apresentado **Wilde José Cardoso Tanajura CRC-BA 018161/O-0** é datado de 05 de abril de 2022. Com a edição do referido parecer a Comissão se reuniu na data de hoje, 08 de abril de 2022 assim se posicionando sobre os apontamentos contidos na ATA, bem como em relação à sua própria análise. Antes de adentrarmos o mérito, é preciso esclarecer que essa Comissão acatou a solicitação da diligência e encaminhou para o setor de contabilidade os questionamentos, sendo apresentado parecer assinado por **Wilde José Cardoso Tanajura CRC-BA 018161/O-0** o qual conclui em apertada síntese: “O balanço autenticado sem o registro no devido órgão competente não produz efeitos para inviabilizar as informações ali contidas, e as notas explicativas apresentadas estão aptas a comprovar a sua legalidade, não sendo motivo para desconsiderar o balanço o simples fato da validade do CRP do contador ser datado de 16/06/2021. Com base em nossas análises, somos de parecer que as demonstrações contábeis por nós examinados apresentam adequadamente, em todos os aspectos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

relevantes, a posição patrimonial e financeira da **DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ. 24.089.530/0001-16**, e o resultado de suas operações correspondente ao exercício findo, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior. É o parecer.” Essa Comissão decide por acatar o parecer apresentado ao tempo que afasta os questionamentos apresentados, acrescentando que a exigência de apresentação de Certidão de Regularidade Profissional do Contador se constitui, em suma, exigir que este esteja em dia com sua anuidade junto ao respectivo CRC, nos termos do Acórdão 890/2007-TCU - Plenário, da Relatoria do Ministro Marcos Bemquerer. Superado esse quesito, passamos aos demais: na Ata a empresa **MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 02.560.361/0001-18**, alega que a documentação da empresa **SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ. 17.947.812/0001-41**: Alega que a empresa também apresentou o balanço sem registrar, sem o DRE; o balanço está inválido, pois apresenta vários índices em zero. O contador apresenta declaração onde declara que extrai do último balanço capital de R\$ 104.000,00, e conforme a segunda alteração contratual como informado ao CREA é R\$ 300.000,00, datado de 14/07/2021; Fez ainda questionamentos quanto à documentação a empresa **PANAMA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, CNPJ. 42.224.386/0001-65**: alega que o CRP do contador apresentado se refere ao exercício de 2020 até 26/10/2021, contrariando o exigido no edital. Fez questionamentos quanto à documentação a empresa **CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ. 26.681.853/0001-20**: alega que o CRP apresentado pelo contador é de 11/05 a 09/08 de 2021, não faz alusão ao balanço, bem como não se refere ao exercício ora exigido, estando fora, pois tanto da data da efetivação do balanço como do DRE datado e assinado de 31/12/2020. Os apontamentos apresentados não são motivos para levar a inabilitação dos licitantes. Nesse momento o que se impõe é a utilização do formalismo moderado. O artigo 4º, parágrafo único, da Lei 8.666/93 determina: “Art. 4º Parágrafo único. O procedimento licitatório previsto nesta lei caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública.” Dessume-se que a regra geral para o procedimento licitatório é a formalidade, vinculando-o às prescrições legais em todos os atos e fases. A análise da forma tem sua importância como meio de prestigiar a segurança e a previsibilidade das decisões, evitando desvios do julgador que possam comprometer a lisura do procedimento. Mas não pode tal análise se sobrepor a outros princípios. A compreensão dos valores que irrompem da lei é imprescindível para o alcance do interesse público. Nessa tarefa, devem ser verificados os fins buscados e eleita a solução que melhor atenda a todos os princípios, numa análise sistêmica do processo. Nesse sentido, ressalta-se que a licitação não é um fim em si próprio, mas sim um meio para obtenção da proposta mais vantajosa para a entidade. Cabe ao gestor público pautar suas decisões no procedimento formal, mas sem cair no chamado “formalismo”, que se manifesta pelo apego excessivo à forma, afastando-se da finalidade da seleção da proposta mais vantajosa, de tal modo que a vantajosidade abrirá espaço para a proposta que melhor seguir a disciplina do edital. No magistério de Hely Lopes Meirelles: “a orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. (...) Procedimento formal, entretanto, não se confunde com ‘formalismo’, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias”. Sobre o formalismo, Carlos Ari Sundfeld e Benedicto Pereira Porto Neto sinalizam: “O formalismo, é bem verdade, faz parte da licitação, e nela tem seu papel. Mas nem por isso a licitação pode ser transformada em uma cerimônia, na qual o que importa são as fórmulas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

sagradas, e não a substância da coisa.” Prossegue Carlos Ari Sundfeld: “não se pode imaginar a licitação como um conjunto de formalidades desvinculadas de seus fins. A licitação não é um jogo, em que se pode naturalmente ganhar ou perder em virtude de milimétrico desvio em relação ao alvo - risco que constitui a própria essência, e graça, dos esportes.” Muitos são os casos em que a comissão de licitação, o pregoeiro ou a autoridade competente, em vista da aplicação dos princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, apegando-se de modo literal aos textos normativos e editalícios, excluem licitantes inabilitando-os ou desclassificando suas propostas, que potencialmente se mostram mais vantajosas, pelo simples fato de verificarem pequenas falhas ou a desatenção à forma exigida em relação aos documentos e informações apresentados no certame. Observa-se a aplicação desmedida do formalismo em situações como documentos apresentados com a Certidão **CRP do contador**, que não impedem que se extraia as informações ali consignadas. Determinadas falhas formais podem ser superadas com a realização de diligências, autorizadas pela própria Lei 8.666/93 (artigo 32, §3º), com a finalidade de esclarecer ou complementar a instrução do processo. Como dito acima, no caso concreto, a análise a ser feita pelo julgador é se a exigência foi cumprida de alguma forma e se é hábil a atingir a finalidade imposta, sem comprometer a segurança e idoneidade dos documentos e informações prestadas, ainda que o licitante os tenha apresentado de forma diversa da prescrita. Nesse compasso tem se mostrado a jurisprudência pátria. Os tribunais superiores se manifestaram sobre o tema afastando o formalismo em vista da finalidade do procedimento licitatório, como se depreende dos excertos abaixo: STJ: “As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa” STJ – RESP nº 512.179-PR, rel. Min. Franciulli Netto. STF: “Se a irregularidade praticada pela licitante vencedora, que não atendeu à formalidade prevista no edital licitatório, não lhe trouxe vantagem nem implicou prejuízo para os demais participantes, bem como se o vício apontado não interferiu no julgamento objetivo das propostas, não se vislumbrando ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa.” STF – RO em MS n. 23.714-1, DF, rel. Min. Sepúlveda Pertence Denota-se em alguns tribunais de justiça entendimentos semelhantes: “... é extremamente formalista a decisão que, em tomada de preços, inabilita licitante por ausência de autenticação em uma das folhas dos inúmeros documentos apresentados, sobretudo porque dissociada dos princípios da proporcionalidade (razoabilidade) e da competitividade, já que não houve sequer suspeita de falsidade ou fraude do documento.” (AC em MS n. 2005.042346-1, rel. Des. Substituto Jaime Ramos, j. 16.5.06) TJSC – Apelação Cível em Mandado de Segurança n. 2007.063655-2, da Capital, rel. Des. Rodrigo Collaço, julgado em 21-07-2011” (grifou-se) “É cediço que o formalismo constitui princípio inerente a todo procedimento licitatório, no entanto, a rigidez do procedimento não pode ser excessiva a ponto de prejudicar o interesse público. Ademais, em matéria de licitação, como o objetivo é o de atrair o maior número de interessados, deve-se adotar interpretação que favoreça a consecução desse objetivo, tirando-se qualquer margem de discricionariedade da Administração Pública no que diz respeito à rejeitar possíveis licitantes.” TJSC – AC em MS – 2002.015898-0 – Dês. Relator Vanderlei Romer – Julgado em 21/11/2002 (grifou-se) O tema é recorrente. Tanto é que o recentemente o Tribunal de Contas da União, em sede



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

de representação, tratou da questão ao avaliar como restritiva e excessivamente formal cláusula editalícia que determinava que os documentos a serem autenticados pela Comissão de Licitação devessem ser apresentados até determinado horário em dia anterior à data da abertura do certame. Segue informação veiculada no Informativo de Licitações e Contratos nº 248 do TCU: “Representação formulada por sociedade empresária apontara possíveis irregularidades em tomada de preços, promovida pela 7ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), com objetivo de contratar empresa para elaboração de projeto executivo de obras em municípios do Estado do Piauí. Dentre os pontos impugnados, alegara a representante que teria sido indevidamente inabilitada em decorrência da apresentação de documentos não autenticados. O citado certame fora suspenso na fase de adjudicação por iniciativa da Codevasf, no aguardo da apreciação de mérito do TCU. Realizadas as oitavas regimentais, a unidade técnica considerou que “a Codevasf agiu estritamente conforme o Edital, o qual previa que as cópias dos documentos deveriam ser autenticadas em cartório ou poderiam ser autenticados por servidor da 7ª SL ou por membro da Comissão Técnica de Julgamento a partir do original, desde que até às 17h30min do dia útil anterior à data marcada para o recebimento da documentação ..., e não na hora da abertura das propostas”. Dissentindo da unidade técnica, o relator registrou que a mencionada cláusula do edital “afronta o art. 32 da Lei 8.666/93, o qual prevê que ‘os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial’. O referido dispositivo também não permite nenhuma restrição temporal para que a comissão de licitação se recuse a autenticar os documentos, como previsto no item 6.2.1.5.1 do edital impugnado”. Argumentou ainda o relator que, mesmo que houvesse amparo legal para o procedimento adotado pela comissão de licitação, “não haveria por que, em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa, previsto no art. 3º da Lei 8.666/1993 e em consonância com o que prescreve o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, não realizar a autenticação dos documentos na própria sessão de entrega e abertura das propostas. Conduta diversa configura formalismo exagerado que pode levar à restrição indevida do caráter competitivo da licitação e à seleção de proposta que não seja a mais vantajosa”. Por fim, lembrou o [Acórdão 357/2015-Plenário](#), segundo o qual “a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo”. Comprovado o vício insanável no ato de inabilitação da licitante, o Tribunal, alinhado ao voto do relator, decidiu, dentre outras deliberações, fixar prazo para que a Codevasf anulasse o certame, cientificando os responsáveis da irregularidade relativa à inabilitação da empresa “em virtude da ausência de apresentação de documentos autenticados, apesar de a licitante ter apresentado documentação original, o que afronta o disposto no art. 32 da Lei 8666/93”. [Acórdão 1574/2015-Plenário](#), TC 033.286/2014-0, relator Ministro Benjamin Zymler, 24.6.2015.” Informativo de Licitações e Contratos do TCU nº 248, Acórdão 1574/2015 – Plenário Em outras oportunidades, o TCU apresentou o mesmo entendimento: “No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.” TCU. Acórdão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

357/2015 – Plenário “Deve se evitar a desclassificação de propostas pelo descumprimento de exigências pouco relevantes, em respeito ao princípio do formalismo moderado e da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Recomendação.” TCU. Acórdão 11907/2011 – Segunda Câmara “17. Uso esses exemplos para ilustrar os possíveis desdobramentos de uma situação absolutamente banal que ferem o princípio da razoabilidade. 19. O apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciososa da burocracia que, além de não resolver apropriadamente problemas cotidianos, ainda causa dano ao Erário, sob o manto da legalidade estrita. Esquece-se o interesse público e passa-se a conferir os pontos e vírgulas como se isso fosse o mais importante a fazer” TCU. Decisão 695/99 – Plenário. Por derradeiro, e em conclusão, ressalta-se que a licitação tem por objetivo nevrálgico a contratação da proposta mais vantajosa. Para tanto, deve seguir um procedimento formal definido na Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis. Mas não pode ser confundida a formalidade necessária para atribuir segurança ao procedimento com o formalismo excessivo que se prende a rigorismos desnecessários que colidem com a finalidade visada na norma e em detrimento da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade e do interesse público.

Conclusão:

Assim, a Comissão consubstanciada na análise da documentação, e, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da sessão pública realizada e observada todas as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, formalismo moderado e ao julgamento objetivo resolve por **HABILITAR** as empresas **MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 02.560.361/0001-18, PANAMA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, CNPJ. 42.224.386/0001-65, DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ. 24.089.530/0001-16, GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ. 22.838.229/0001-32, SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ. 17.947.812/0001-41 e CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ. 26.681.853/0001-20.** Nada mais havendo a se tratar, esta comissão conclui o presente relatório e julgamento em ata encaminha a mesma para publicação no Diário Oficial do Município, e abre o prazo de lei para a intervenção de eventuais recursos. Canarana – Bahia, 08 de abril de 2022.

EDUARDO SEIXAS PIMENTA
PRESIDENTE

NALIEL GONÇALVES DAMASCENO
MEMBRO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

Parecer

Trata-se de Parecer, solicitado pelo Presidente da Comissão de Licitação do Município, sobre o pedido de diligência apresentado pela empresa **MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 02.560.361/0001-18, a qual** fez os seguintes questionamentos em relação à empresa **DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ. 24.089.530/0001-16:**

“apresentou o balanço apenas autenticado sem o registro no devido órgão competente; alega ainda que as notas explicativas apresentadas datam de 31/12/2020, não constando dentro da validade do CRP do contador apresentado que tem sua validade 16/06/2021, não constando a emissão”

Passo a análise dos questionamentos

Precisamos entender que o balanço patrimonial é uma espécie de raio-X do mundo dos negócios. Ele é a principal forma de demonstrar a situação financeira de uma empresa, tornando possível constatar a saúde de suas finanças. Trata-se de um relatório criado com o intuito de representar o resultado de todos os movimentos financeiros dentro de um período de 12 meses;

Tanto é de suma importância que o art. 31. (...) da lei 8666/93 preceitua:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O Balanço assim deve conter os seguintes elementos:

Balanço patrimonial do último exercício social;
Demonstração de Resultado do Exercício;
Assinado pelo contador e representante legal da empresa;
Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário;
Registrado na Junta Comercial;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira.

O balanço apresentado pela licitante **DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ. 24.089.530/0001-16** encontra-se dentro das normas de auditoria aplicáveis no Brasil, comprovando a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Como já mencionado, o Balanço Patrimonial é a situação patrimonial resultante de uma série de fatos ocorridos na empresa. Permite que análises sejam feitas mesmo sem o conhecimento de cada fato específico sendo importante, portanto, por fornecer informações a todos aqueles interessados na situação patrimonial e nas variações ocorridas em determinado período de tempo e sob determinada administração.

O Demonstrativo de Receitas e Despesas apresentou está em consonância com os números apresentado.

Os Índices são satisfatórios para o processo licitatório.

O balanço autenticado sem o registro no devido órgão competente não produz efeitos para inviabilizar as informações ali contidas, e as notas explicativas apresentadas estão aptas a comprovar a sua legalidade, não sendo motivo para desconsiderar o balanço o simples fato da validade do CRP do contador ser datado de 16/06/2021.

Com base em nossas análises, somos de parecer que as demonstrações contábeis por nós examinados apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ. 24.089.530/0001-16**, e o resultado de suas operações correspondente ao exercício findo, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

É o parecer

Wilde José Cardoso Tanajura
CRC-BA 018161/O-0



Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** o Termo Inexigibilidade de Licitação nº 01230322, acolhendo o parecer jurídico, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e **ADJUDICO**, em favor do profissional Sr. Sr. EMERSON DA SILVA BRITTO, portador do CPF: 705.965.495-04 e RG: 668226374, com endereço comercial na Rua Comandante Almiro 830 A AP-1, CEP. 44.001-416-Centro Feira de Santana-Bahia, Prestação de serviços como examinador e aprovador em exame de graduação com registro estadual, para os alunos da rede pública de ensino do Município de Canarana/BA, especificados no presente processo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana - BA, 24 março de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01230322

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 74, Inciso III, alínea f, da lei 14.133/21, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência, fica o Sr. EMERSON DA SILVA BRITTO, portador do CPF: 705.965.495-04 e RG: 668226374, com endereço comercial na Rua Comandante Almiro 830 A AP-1, CEP. 44.001-416-Centro Feira de Santana-Bahia, convocado para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Canarana - BA, 24 de março de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01250322

CONTRATADO: **EMERSON DA SILVA BRITTO**
CPF. **705.965.495-04**

Constitui objeto do presente Contrato, Prestação de serviços como examinador e aprovador em exame de graduação com registro estadual, para os alunos da rede pública de ensino do Município de Canarana/BA, conforme proposta de preço a qual faz parte deste contrato, com fundamento na lei 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea f.

VIGÊNCIA: 30/04/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0003.2013	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.36.00	Prestação de Serviços Pessoas Física
FONTE DE RECURSO	1, 13, 19	Educação 25%, FUNDEB

VALOR TOTAL: R\$ 12.247,97,00 (doze mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)

INEXIGIBILIDADE: nº 01230322

Canarana/BA, 25 de março de 2022

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE na da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo administrativo nº 01020322, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto na Lei 14.133/21 inciso II do artigo 75, para Contratação de empresa especializada em prestação para locação de software para atender demandas do setor tributário desta Municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa INTEGRA TECHNOLOGIES LTDA, CNPJ. 45.449.373/0001-82, com endereço na Av. Tancredo Neves, 620 Edif. Mundo Plaza, Torre Empresarial sala 1107, Caminho das Arvores, CEP: 41.820-020, Salvador/BA, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 02 de março de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE na da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo administrativo nº 02030322, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto na Lei 14.133/21 inciso II do artigo 75, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimento de impressoras, para atender demandas das secretarias administrativas desta Municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa ROBSON MARTINS PINTO, CNPJ. 21.307.598/0001-36, com endereço na Praça da Matriz, nº 213, CEP. 44.890-000-Centro Canarana-Bahia, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 03 de março de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana-Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo administrativo nº 01100322, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, para Locação de imóvel para anexo da Escola José Martins Filho, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, localizado na Praça II Poderes, CEP. 44.890-000 centro – Canarana-Bahia, **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado ao Sra. IVANETE FERREIRA DE SOUZA, CPF. 310.127.445-15 e RG. 0226769372 SSP/BA, residente e domiciliado no Pov. de Lagoa Bonita, nº 30, CEP 44.890-000, Canarana-Bahia, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 10 de março de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE na da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo administrativo nº 01110322, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto na Lei 14.133/21 inciso II do artigo 75, para Aquisição de cimentos 50kg para atender as demandas da sec. de infraestrutura desta municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa MAURO LUCIANO MOITINHO DE OLIVEIRA, CNPJ. 04.712.565/0001-52, com endereço na Praça do Comércio, 107, CEP. 44.890-000 – Centro, Canarana-BA, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 11 de março de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 75 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo administrativo nº 01140322, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 75. Inciso II da Lei 14.133/21, para Contratação de empresa especializada em fornecimento Bebedouros para unidades de ensino (Escolas e Creches), para atender demandas da sec. de educação desta municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa COMERCIAL FRATELLI BARCELAR LTDA, CNPJ. 42.019.686/0001-02, com endereço na Av. Presidente Castelo Branco, nº 220 D, sala 504, CEP. 44.700-000, Caeira, Jacobina/BA, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 14 de março de 2022





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE na da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo administrativo nº 01220322, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto na Lei 14.133/21 inciso II do artigo 75, para Aquisição de Materiais Elétricos para atender as demandas da sec. de infraestrutura com manutenção da iluminação pública desta municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa IASMIN VILANOVA RODRIGUES EIRELI-ME, CNPJ. 36.530.207/0001-15, com endereço na Rua Diocleciano dos Santos, nº 125 térreo, CEP. 44.245-000 – Baldez, Conceição do Jacuípe-Bahia, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 22 de março de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE na da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo administrativo nº 01230322, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto na Lei 14.133/21 inciso II do artigo 75, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em veículos pertencentes a frota veicular desta municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa CRISTIANE CARDOSO DE AMORIM RODRIGUES, CNPJ. 08.644.906/0001-50, com endereço na Av. Francisco Barbosa do Nascimento, nº 221, CEP. 44.890-000-Centro Canarana-Bahia, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 23 de março de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** no processo administrativo nº 01240322, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, para Aquisição de equipamentos e materiais hospitalar, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa **CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. 05.891.600/0001-00, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 1219 – centro, CEP. 44.001-525 – Feira de Santana -Bahia, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 24 de março de 2022





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana-Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 26 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo administrativo nº 01290322, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, para Locação de imóvel para anexo da Escola Catão Dourado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, localizado na Rua João Paulo II, 128 CEP. 44.890-000 centro – Salobro, Canarana-Bahia, **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado ao Sr. GILSON MARTINS DOS ANJOS, CPF. 593.652.855-34 e RG. 5307723 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Manoel Santana, nº 12 CEP 44.890-000, Salobro, Canarana-Bahia, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 29 de março de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RECONHECE e, nos termos do artigo 75 da lei de licitações, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO no processo administrativo nº 02240322, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 75. Inciso II da Lei 14.133/21, para Contratação de empresa especializada em fornecimento kits Bandeiras e Mastros para unidades de ensino (Escolas e Creches), para atender demandas da sec. de educação desta municipalidade. **HOMOLOGANDO** o procedimento e **ADJUDICANDO** o objeto licitado a empresa SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ. 09.342.293/0001-60, com endereço na Rua Júlio de Castilhos, nº 1001, sala 504, centro, CEP. 95.900-000, Lajeados/RS, para que produza os efeitos legais. Notifique-se a adjudicada para contratação, e promova as publicações necessárias.

Canarana-Bahia, 24 de março de 2022





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01020322

Ao segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 14.133/21, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01020322, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em prestação para locação de software para atender demandas do setor tributário desta Municipalidade, a empresa INTEGRA TECHNOLOGIES LTDA, CNPJ. 45.449.373/0001-82, com endereço na Av. Tancredo Neves, 620 Edif. Mundo Plaza, Torre Empresarial sala 1107, Caminho das Arvores, CEP: 41.820-020, Salvador/BA, no valor de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**. - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	2.03.01	Secretaria de Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0002.2004	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado na Lei 14.133/21 inciso II do artigo 75. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Naliel Gonçalves Damascena.

Canarana-Bahia, 02 de março de 2022.

Naliel Gonçalves Damascena
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
 2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01030322

Ao terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 14.133/21, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01030322, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimento de impressoras, para atender demandas das secretarias administrativas desta Municipalidade, a empresa ROBSON MARTINS PINTO, CNPJ. 21.307.598/0001-36, com endereço na Praça da Matriz, nº 213, CEP. 44.890-000-Centro Canarana-Bahia, no valor de **R\$ 16.852,90,00 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)**. - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	2.03.01	Secretaria de Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0002.2004	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	4.01.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.122.0004.2083	Manutenção as Ações do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Mat. de Consumo
FONTE DE RECURSO	2	Saúde 15%

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0003.2080	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Mat. de Consumo
FONTE DE RECURSO	1	EDUCAÇÃO 25%

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	5.01.01	Secretaria de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	8.122.0005.2090	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assist. social
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Mat. de Consumo
FONTE DE RECURS	0	Recursos Ordinários

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
 CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.: (74)99952 8552
 Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0003.2013	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Mat. de Consumo
FONTE DE RECURSO	1, 4, 19	Educação 25%; Salario Educação; FUNDEB

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.365.0003.2025	Manutenção do Ensino Infantil - Creche
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Mat. de Consumo
FONTE DE RECURSO	1, 4, 19	Educação 25%; Salario Educação; FUNDEB

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.365.0003.2014	Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Mat. de Consumo
FONTE DE RECURSO	1, 4, 19	Educação 25%; Salario Educação; FUNDEB

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado na Lei 14.133/21 inciso II do artigo 75. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Naliel Gonçalves Damascena.

Canarana-Bahia, 03 de março de 2022.

Naliel Gonçalves Damascena
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01100322

Ao décimo dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 8.666/93, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01100322, tendo como objeto Locação de imóvel para anexo da Escola José Martins Filho, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, localizado na Praça II Poderes, CEP. 44.890-000 centro – Canarana-Bahia, ao Sra. IVANETE FERREIRA DE SOUZA, CPF. 310.127.445-15 e RG. 0226769372 SSP/BA, residente e domiciliado no Pov. de Lagoa Bonita, nº 30, CEP 44.890-000, Canarana-Bahia, no valor de **R\$4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0002.2013	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Pessoa Física
FONTE DE RECURS	1	25% Educação

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Naliel Gonçalves Damascena.

Canarana-Bahia, 10 de março de 2022

Naliel Gonçalves Damascena
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01110322

Ao décimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 14.133/21, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01110322, tendo como objeto: Aquisição de cimentos 50kg para atender as demandas da sec. de infraestrutura desta municipalidade, a empresa MAURO LUCIANO MOITINHO DE OLIVEIRA, CNPJ. 04.712.565/0001-52, com endereço na Praça do Comércio, 107, CEP. 44.890-000 – Centro, Canarana-BA, no valor de **R\$ 49.995,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais)**. - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	2.05.01	Secretaria de Infraestrutura
PROJETO DE ATIVIDADE	15.122.0008.2079	Manutenção da sec.de infraestrutura e serviços públicos
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Mat. de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado na Lei 14.133/21 inciso II do artigo 75. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Naliel Gonçalves Damascena.

Canarana-Bahia, 11 de março de 2022.



Naliel Gonçalves Damascena
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01140322

Ao décimo quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento da Lei 14.133/21, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01140322, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento Bebedouros para unidades de ensino (Escolas e Creches), para atender demandas da sec. de educação desta municipalidade, a COMERCIAL FRATELLI BARCELAR LTDA, CNPJ. 42.019.686/0001-02, com endereço na Av. Presidente Castelo Branco, nº 220 D, sala 504, CEP. 44.700-000, Caeira, Jacobina/BA, no valor de **R\$ 49.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0003.2080	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	44.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente
FONTE DE RECURSO	1	EDUCAÇÃO 25%

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0003.2013	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESAS	44.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente
FONTE DE RECURSO	1	Educação 25%

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.365.0003.2025	Manutenção do Ensino Infantil - Creche
ELEMENTO DE DESPESAS	44.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente
FONTE DE RECURSO	1, 13,19	Educação 25%; FUNDEB

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.:(74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.365.0003.2014	Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola
ELEMENTO DE DESPESAS	44.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente
FONTE DE RECURSO	1, 19	Educação 25%; FUNDEB

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no Art. 75. Inciso II da Lei 14.133/21. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Naeli Gonçalves Damascena.

Canarana-Bahia, 14 de março de 2022





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01220322

Ao nono dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 14.133/21, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01220322, tendo como objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para atender as demandas da sec. de infraestrutura com manutenção da iluminação pública desta municipalidade, a empresa IASMIN VILANOVA RODRIGUES EIRELI-ME, CNPJ. 36.530.207/0001-15, com endereço na Rua Diocleciano dos Santos, nº 125 térreo, CEP. 44.245-000 – Baldez, Conceição do Jacuipe-Bahia, no valor de **R\$ 45.160,00 (quarenta e cinco mil e cento e sessenta reais)**. - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	2.05.01	Secretaria de Infraestrutura
PROJETO DE ATIVIDADE	15.122.0008.2079	Manutenção da sec.de infraestrutura e serviços públicos
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Mat. de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado na Lei 14.133/21 inciso II do artigo 75. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Naeli Gonçalves Damascena.

Canarana-Bahia, 22 de março de 2022.

Naeli Gonçalves Damascena
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
 2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01230322

Ao nono dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 14.133/21, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01230322, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em veículos pertencentes a frota veicular desta municipalidade, a empresa CRISTIANE CARDOSO DE AMORIM RODRIGUES, CNPJ. 08.644.906/0001-50, com endereço na Av. Francisco Barbosa do Nascimento, nº 221, CEP. 44.890-000-Centro Canarana-Bahia, no valor de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**. - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	2.05.01	Secretaria de Infraestrutura
PROJETO DE ATIVIDADE	15.122.0008.2079	Manutenção da sec.de infraestrutura e serviços públicos
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0	

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	2.03.01	Secretaria de Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0002.2004	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	4.01.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.122.0004.2083	Manutenção as Ações do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Prestação de serviços Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	2	Saúde 15%

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0003.2080	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1	EDUCAÇÃO 25%

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
 CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.: (74)99952 8552
 Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	5.01.01	Secretaria de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	8.122.0005.2093	Manutenção do Conselho Tutelar
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURS	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0003.2013	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1, 4, 19	Educação 25%; Salario Educação; FUNDEB

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.365.0003.2025	Manutenção do Ensino Infantil - Creche
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1, 4, 19	Educação 25%; Salario Educação; FUNDEB

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.365.0003.2014	Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1, 4, 19	Educação 25%; Salario Educação; FUNDEB

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado na Lei 14.133/21 inciso II do artigo 75. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Naliel Gonçalves Damascena.

Canarana-Bahia, 23 de março de 2022.

Naliel Gonçalves Damascena
Presidente CPL

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.: (74)99952 8552
Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01240322

Ao vigésimo quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 14.133/21, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01240322, tendo como objeto: Aquisição de equipamentos e materiais hospitalar, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, a empresa CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 05.891.600/0001-00, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 1219 – centro, CEP. 44.001-525 – Feira de Santana -Bahia, no valor de **R\$ 15.578,00 (quinze mil quinhentos e setenta e oito reais)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	04	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	4.01.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.122.0004.2083	Manutenção as Ações do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.52.00 33.90.30.00	Equipamentos e Mat. Permanente Mat. de Consumo
FONTE DE RECURSO	2	Saúde 15%

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Naniel Gonçalves Damascena.

Canarana-Bahia, 24 de março de 2022

Naniel Gonçalves Damascena
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01290322

Ao vigésimo nono dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 8.666/93, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01290322, tendo como objeto Locação de imóvel para anexo da Escola Catão Dourado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, localizado na Rua João Paulo II, 128 CEP. 44.890-000 centro – Salobro, Canarana-Bahia, ao Sr. GILSON MARTINS DOS ANJOS, CPF. 593.652.855-34 e RG. 5307723 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Manoel Santana, nº 12 CEP 44.890-000, Salobro, Canarana-Bahia, no valor de **R\$4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0002.2013	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Pessoa Física
FONTE DE RECURS	1	25% Educação

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Naliel Gonçalves Damascena.

Canarana-Bahia, 29 de março de 2022

Naliel Gonçalves Damascena
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
 CONTRATOS

GESTÃO
 2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02240322

Ao vigésimo quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento da Lei 14.133/21, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 02240322, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento kits Bandeiras e Mastros para unidades de ensino (Escolas e Creches), para atender demandas da sec. de educação desta municipalidade, a SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ. 09.342.293/0001-60, com endereço na Rua Júlio de Castilhos, nº 1001, sala 504, centro, CEP. 95.900-000, Lajeados/RS, no valor de **R\$ 41.750,00 (quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0003.2080	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Equipamentos e Mat. de Consumo
FONTE DE RECURSO	1	EDUCAÇÃO 25%

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0003.2013	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Equipamentos e Mat. de Consumo
FONTE DE RECURSO	1	Educação 25%

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.365.0003.2025	Manutenção do Ensino Infantil - Creche
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Equipamentos e Mat. de Consumo
FONTE DE RECURSO	1, 13,19	Educação 25%; FUNDEB

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
 CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.:(74)99952 8552
 Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.365.0003.2014	Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Equipamentos e Mat. de Consumo
FONTE DE RECURSO	1, 19	Educação 25%; FUNDEB

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no Art. 75. Inciso II da Lei 14.133/21. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Naeli Gonçalves Damascena.

Canarana-Bahia, 24 de março de 2022


Naeli Gonçalves Damascena
Presidente CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA
Compromisso com o trabalho



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA GESTÃO 2021-2024
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01020322

CONTRATADA: INTEGRA TECHNOLOGIES LTDA,
CNPJ. 45.449.373/0001-82

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em prestação para locação de software para atender demandas do setor tributário desta Municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na Lei 14.133/21 inciso II do artigo 75.

VIGÊNCIA: 02/03/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	2.03.01	Secretaria de Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0002.2004	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01020322

Canarana/BA, 02 de março de 2022



Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
 2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01030322

CONTRATADA: ROBSON MARTINS PINTO
 CNPJ. 21.307.598/0001-36

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimento de impressoras, para atender demandas das secretarias administrativas desta Municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na Lei 14.133/21 inciso II do artigo 75.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	2.03.01	Secretaria de Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0002.2004	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	4.01.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.122.0004.2083	Manutenção as Ações do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Mat. de Consumo
FONTE DE RECURSO	2	Saúde 15%

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0003.2080	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Mat. de Consumo
FONTE DE RECURSO	1	EDUCAÇÃO 25%

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	5.01.01	Secretaria de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	8.122.0005.2090	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assist. social
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Mat. de Consumo
FONTE DE RECURS	0	Recursos Ordinários

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
 CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.: (74)99952 8552
 Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0003.2013	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Mat. de Consumo
FONTE DE RECURSO	1, 4, 19	Educação 25%; Salario Educação; FUNDEB

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.365.0003.2025	Manutenção do Ensino Infantil - Creche
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Mat. de Consumo
FONTE DE RECURSO	1, 4, 19	Educação 25%; Salario Educação; FUNDEB

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.365.0003.2014	Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Mat. de Consumo
FONTE DE RECURSO	1, 4, 19	Educação 25%; Salario Educação; FUNDEB

VALOR TOTAL: R\$ 16.852,90,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01030322

Canarana/BA, 03 de março de 2022

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01100322

LOCADOR – SRA. IVANETE FERREIRA DE SOUZA
CPF. 310.127.445-15

Constitui objeto do presente Contrato, Locação de imóvel para anexo da Escola José Martins Filho, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, localizado na Praça II Poderes, CEP. 44.890-000 centro – Canarana-Bahia, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso X.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0003.2013	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Pessoa Física
FONTE DE RECURS	1	25% Educação

VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01100322

Canarana/BA, 10 de março de 2022

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01110322

CONTRATADA: MAURO LUCIANO MOITINHO DE OLIVEIRA
CNPJ. 04.712.565/0001-52

Constitui objeto do presente Contrato, Aquisição de cimentos 50kg para atender as demandas da sec. de infraestrutura desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na Lei 14.133/21 inciso II do artigo 75.

VIGÊNCIA: 30/04/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	2.05.01	Secretaria de Infraestrutura
PROJETO DE ATIVIDADE	15.122.0008.2079	Manutenção da sec.de infraestrutura e serviços públicos
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Mat. de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	

VALOR TOTAL: R\$ 49.995,00 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS

)
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01110322

Canarana/BA, 11 de março de 2022

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
 CONTRATOS

GESTÃO
 2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01140322

CONTRATADO COMERCIAL FRATELLI BARCELAR LTDA
 CNPJ. 42.019.686/0001-02

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em fornecimento Bebedouros para unidades de ensino (Escolas e Creches), para atender demandas da sec. de educação desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento no Art. 75. Inciso II da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: 30/05/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0003.2080	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	44.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente
FONTE DE RECURSO	1	EDUCAÇÃO 25%

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0003.2013	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESAS	44.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente
FONTE DE RECURSO	1	Educação 25%

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.365.0003.2025	Manutenção do Ensino Infantil - Creche
ELEMENTO DE DESPESAS	44.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente
FONTE DE RECURSO	1, 13,19	Educação 25%; FUNDEB

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
 CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.: (74)99952 8552
 Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.365.0003.2014	Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola
ELEMENTO DE DESPESAS	44.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente
FONTE DE RECURSO	1, 19	Educação 25%; FUNDEB

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 49.500,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01140322

Canarana/BA, 14 de março de 2022





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01220322

CONTRATADA: IASMIN VILANOVA RODRIGUES EIRELI-ME
CNPJ. 36.530.207/0001-15

Constitui objeto do presente Contrato, Aquisição de Materiais Elétricos para atender as demandas da sec. de infraestrutura com manutenção da iluminação publica desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na Lei 14.133/21 inciso II do artigo 75.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	2.05.01	Secretaria de Infraestrutura
PROJETO DE ATIVIDADE	15.122.0008.2079	Manutenção da sec.de infraestrutura e serviços públicos
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Mat. de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	

VALOR TOTAL: R\$ 45.160,00 (QUARENTA E CINCO MIL E CENTO E SESENTA REAIS)
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01220322

Canarana/BA, 22 de março de 2022



Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
 2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01230322

CONTRATADA: CRISTIANE CARDOSO DE AMORIM RODRIGUES
 CNPJ. 08.644.906/0001-50

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em veículos pertencentes a frota veicular desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na Lei 14.133/21 inciso II do artigo 75.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	2.05.01	Secretaria de Infraestrutura
PROJETO DE ATIVIDADE	15.122.0008.2079	Manutenção da sec.de infraestrutura e serviços públicos
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0	

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	2.03.01	Secretaria de Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0002.2004	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	4.01.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.122.0004.2083	Manutenção as Ações do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Prestação de serviços Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	2	Saúde 15%

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0003.2080	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1	EDUCAÇÃO 25%

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
 CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.: (74)99952 8552
 Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
 2021-2024

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	5.01.01	Secretaria de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	8.122.0005.2093	Manutenção do Conselho Tutelar
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURS	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0003.2013	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1, 4, 19	Educação 25%; Salario Educação; FUNDEB

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.365.0003.2025	Manutenção do Ensino Infantil - Creche
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1, 4, 19	Educação 25%; Salario Educação; FUNDEB

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.365.0003.2014	Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1, 4, 19	Educação 25%; Salario Educação; FUNDEB

VALOR TOTAL: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01230322

Canarana/BA, 23 de março de 2022

Felipe Alves Torres
 Responsável pelas Publicações

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
 CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.: (74)99952 8552
 Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01240322

CONTRATADA: **CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 05.891.600/0001-00**

Constitui objeto do presente Contrato, Aquisição de equipamentos e materiais hospitalar, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na lei 14.133/21, art. 75, inciso II.

VIGÊNCIA: 30/06/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	04	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	4.01.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.122.0004.2083	Manutenção as Ações do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.52.00 33.90.30.00	Equipamentos e Mat. Permanente Mat. de Consumo
FONTE DE RECURSO	2	Saúde 15%

VALOR TOTAL: R\$ 15.578,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01240322

Canarana/BA, 24 de março de 2022

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01290322

LOCADOR – GILSON MARTINS DOS ANJOS
CPF. 593.652.855-34

Constitui objeto do presente Contrato, Locação de imóvel para anexo da Escola Catão Dourado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, localizado na Rua João Paulo II, 128 CEP. 44.890-000 centro – Salobro, Canarana-Bahia, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso X.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0003.2013	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Pessoa Física
FONTE DE RECURS	1	25% Educação

VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01290322

Canarana/BA, 29 de março de 2022

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
 CONTRATOS

GESTÃO
 2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02240322

CONTRATADO SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA,
 CNPJ. 09.342.293/0001-60

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em fornecimento kits Bandeiras e Mastros para unidades de ensino (Escolas e Creches), para atender demandas da sec. de educação desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento no Art. 75. Inciso II da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.122.0003.2080	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Equipamentos e Mat. de Consumo
FONTE DE RECURSO	1	EDUCAÇÃO 25%

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0003.2013	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Equipamentos e Mat. de Consumo
FONTE DE RECURSO	1	Educação 25%

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.365.0003.2025	Manutenção do Ensino Infantil - Creche
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Equipamentos e Mat. de Consumo
FONTE DE RECURSO	1, 13,19	Educação 25%; FUNDEB

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA
 CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel.:(74)99952 8552
 Email: licitacoes@canarana.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal da Educação
UNIDADE	3.01.01	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.365.0003.2014	Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola
ELEMENTO DE DESPESAS	33.90.30.00	Equipamentos e Mat. de Consumo
FONTE DE RECURSO	1, 19	Educação 25%; FUNDEB

VALOR TOTAL: R\$ 41.750,00 (quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais),
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 02240322

Canarana/BA, 24 de março de 2022

